



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Planalto

Quarta-feira • 28 de Setembro de 2022 • Ano VI • Nº 1815

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Contratos 02 a 05



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - CLOVES ALVES ANDRADE / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Planalto - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MDY4MDGZNDQ4NEE4RKYYQK

Contratos



PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000.

1º TERMO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003.07/2022.

1º TERMO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003.07/2022, FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PLANALTO – BAHIA E A EMPRESA MERENQUALY COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob o nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Cloves Alves Andrade**, brasileiro, casado, com registro de identidade nº 05.659.584-02, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob o nº 886.196.725-68, residente e domiciliado na Rua da Saúde, nº 15, na cidade de Planalto, Bahia, **COM CO-PARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME** neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Senhor **Danilo Sobral de Souza**, brasileiro, residente e domiciliado Planalto – BA, portador do CI. RG. SSP (BA) nº. 21.000.728-11, inscrito no CPF/MF sob o nº. 330.232.708-05, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 004/2021 doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **MERENQUALY COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA** sediada à Rua São José, 39-B – Alto da Boa Vista – Vitória da Conquista – Bahia – CEP nº 45.075-580, e-mail: merenqualy@gmail.com CNPJ nº 07.958.307/0001-49 neste ato representada pelo Sr Wagner Adelino Dutra Luz, Sócio Administrador, portador do RG nº 392278391 - SSP/BA e CPF nº 603.419.475-04, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente reequilíbrio financeiro do contrato administrativo nº 003.07/2022, na forma e **condições que se seguem**.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILIBRIO:

I.I O Contrato Administrativo nº 003.07/2022- reequilíbrio financeiro –conforme previsão no contrato administrativo na cláusula quarta e com fulcro no permissivo legal do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, a partir de 28 de setembro de 2022 quadro abaixo:

LOTE	ITEM	PRODUTO	VALOR LICITADO	REEQUILIBRIO %CONCEDIDO	VALOR REEQUILIBRIO	VL LICITADO + REEQUILIBRIO
03 e 04	1	Biscoito Salgado - Tipo Cream - Cracker - Kg	R\$ 12,00	33,30%	R\$ 4,00	R\$ 16,00
07 e 08	5	Leite em pó integral, 25% de gordura. Embalagem pct. Com 200g - Kg	R\$ 40,00	23,13%	R\$ 9,25	R\$ 49,25

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000.



PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000.

IV.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 003.07/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente reequilíbrio financeiro.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente reequilíbrio financeiro nº 01 ao contrato administrativo nº 003.07/2022, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto – Bahia, 28 de setembro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BA

CLOVES ALVES ANDRADE

CONTRATANTE

MERENQUALY COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ nº 07.958.307/0001-49

Vagner Adelino Dutra Luz

Sócio Administrador

RG nº 392278391 - SSP/BA

CPF nº 603.419.475-04

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000.



PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO
ESTADODABAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000.

1º TERMO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009.05/2022.

1º TERMO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009.05/2022, FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PLANALTO – BAHIA E A EMPRESA M F COMERCIO DE GAS LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob o nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Cloves Alves Andrade**, brasileiro, casado, com registro de identidade nº 05.659.584-02, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob o nº 886.196.725-68, residente e domiciliado na Rua da Saúde, nº 15, na cidade de Planalto, Bahia, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Senhor **Ruy dos Santos Júnior**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 001/2022 doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **M F COMERCIO DE GAS LTDA**, sediada à Avenida Barão do Rio Branco, 109 - Centro-CEP: 46.190-000 – Planalto – Bahia, e-mail: mfgas21@gmail.com inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.747.253/0001-63, neste ato representado pelo Sr. Gabriel Medeiros Ferreira, portador do RG nº 1288233566 SSP/BA e CPF nº 030.983.785-57, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente reequilíbrio financeiro do contrato administrativo nº 009.05/2022, na forma e condições que se seguem.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILIBRIO:

I.I O Contrato Administrativo nº 009.05/2022- reequilíbrio financeiro –conforme previsão no contrato administrativo na cláusula quarta e com fulcro no permissivo legal do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, a partir de 26 de setembro de 2022 quadro abaixo:

PRODUTO	VALOR LICITADO	REEQUILIBRIO %CONCEDIDO	VALOR REEQUILIBRIO	VL LICITADO + REEQUILIBRIO
ÁGUA MINERAL, natural, acondicionada em embalagem retornável (garraão) de 20 litros	R\$ 11,80	4,50%	R\$ 0,53	R\$ 12,33

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

IV.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 009.05/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente reequilíbrio financeiro.

PraçaDuque deCaxias, 104–Centro – CEP45.190-000.



PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente reequilíbrio financeiro nº 01 ao contrato administrativo nº 009.05/2022, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto – Bahia, 23 de setembro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BA
CLOVES ALVES ANDRADE
CONTRATANTE

M F COMERCIO DE GAS LTDA
CNPJ/MF nº 16.747.253/0001-63
Gabriel Medeiros Ferreira
RG nº 1288233566 SSP/BA
CPF nº 030.983.785-57
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000.